



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0309/2026**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GMS Nº 1705/2025

REAJUSTE DE VALORES AO CONTRATO GMS Nº 1705/2025 , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO de DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA

PROTOCOLO: 26.061.611-0

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP/PR)

CONTRATADA: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.102.125/0001-58, com sede na Av. da Saudade, 175 Bairro: Centro CEP: 86.300-000 Cidade: Cornélio Procópio Estado: Paraná, neste ato representado por **Maximiano Cassarotti**, portador do CPF nº XXX.842.419-XX.

1. PREÂMBULO

1.1. Dos Partícipes do Ajuste

1.1.1. Do Contratante: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR), inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, representada neste ato por seu titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

1.1.2. Da Contratada: A empresa **CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0309/2026

02.102.125/0001-58, com sede na Av. da Saudade, 175 Bairro: Centro CEP: 86.300-000 Cidade: Cornélio Procopio Estado: Paraná, neste ato representado por **Maximiano Cassarotti**, portador do CPF nº XXX.842.419-XX.

1.2. Do Histórico das Pactuações e Amparo Legal

1.2.1. O presente apostilamento é lavrado em conformidade com as regras estabelecidas no Contrato **GMS Nº 1705/2025**, no Primeiro Termo de Apostilamento Nº 0343/2025, no Primeiro Termo Aditivo Nº 016/2026, no Segundo Termo Aditivo Nº 67/2026, no Segundo Termo de Apostilamento Nº 0153/2026 e nas diretrizes da Cláusula quarta.

1.2.2. Este apostilamento destina-se exclusivamente à readequação dos preços unitários e globais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual com amparo no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 170, § 6.º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

2. DO ENQUADRAMENTO E EFEITOS FINANCEIROS POR PERÍODO

2.1. A partir de 31/07/2026 o valor diário do contrato será reajustado em 4,64%, de acordo com IPCA, acumulado de 06/2026.

2.1.1. Os valores diários ficam reajustados com base no IPC-A, acumulado 12 meses, importando em um acréscimo diário nominal de **R\$ 1.134,06 (um mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos)** em relação ao período.

2.1.2. O valor diário do contrato a partir de 31/07/2026 passa a ser de **R\$ 25.575,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, de acordo com o detalhamento de custos abaixo:

Ref.: Contrato Administrativo n.º 1705/2025 - Cassarotti Foods – Serviços de Refeições Coletivas e Eventos Ltda
Percentual: 4,64% (IPCA - Variação acumulada em 12 meses - Junho de 2026)

Aplicação: 31/07/2026

CADEIA PÚBLICA DE COLORADO CADEIA PÚBLICA DE PARANACITY CADEIA PÚBLICA DE NOVA ESPERANÇA CADEIA PÚBLICA DE MANDAGUAÇU CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA CADEIA PÚBLICA DE ALTO PARANÁ CADEIA PÚBLICA DE PARANAVAVAÍ CADEIA PÚBLICA DE NOVA LONDRINA Pregão Eletrônico 177/2024 (Lote 02)								
Descrição do Serviço	Qtde	Valor Unitário Atual	Índice Aplicado	Acréscimo Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Diário Atual	Valor Diário Reajustado	Diferença Diária
Desjejum	1.318	R\$ 2,94	4,64%	R\$ 0,14	R\$ 3,08	R\$ 3.874,92	R\$ 4.054,72	R\$ 179,80
Almoço	1.346	R\$ 7,80	4,64%	R\$ 0,36	R\$ 8,16	R\$ 10.498,80	R\$ 10.985,94	R\$ 487,14
Jantar	1.292	R\$ 7,83	4,64%	R\$ 0,35	R\$ 7,98	R\$ 9.857,96	R\$ 10.315,37	R\$ 457,41
Lanche da Noite	70	R\$ 2,99	4,64%	R\$ 0,14	R\$ 3,13	R\$ 209,30	R\$ 219,01	R\$ 9,71
Total		R\$ 21,36	4,64%	R\$ 0,99	R\$ 22,35	R\$ 24.440,98	R\$ 25.575,04	R\$ 1.134,06



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0309/2026

2.2 Os eventuais pagamentos retroativos correspondentes às diferenças apuradas entre os valores faturados em notas fiscais e os novos limites financeiros fixados neste apostilamento, serão apurados mediante procedimento próprio, após a verificação e ateste de regularidade das obrigações da empresa perante as áreas trabalhista, fiscal e de previdência social.

3. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

3.1. Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes do reajustamento deste ato correrão por conta de dotações orçamentárias adequadas e específicas já validadas pelo Núcleo Fazendário Setorial e declaradas favoráveis pelo Diretor-Geral da SESP, conforme a classificação abaixo descrita:

3.1.1. Unidade Gestora: 390000;

3.1.2. Programa de Trabalho: 3917.06.421.30.8383 - Gestão do Sistema Penitenciário;

3.1.3. Natureza da Despesa: 3390.39.41 - Fornecimento de Alimentação;

3.1.4. Fontes de Recursos: 500.000.000 - Recursos Livres (não vinculados) – 501.000.147 - Outros Recursos (não vinculados).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Da Ratificação e Vigência

4.1.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato **GMS Nº 1705/2025**, que não tenham sido alteradas por este instrumento de apostilamento, o qual entra em vigência na data de sua assinatura.

4.1.2. O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.1.3. Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA